



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.439 DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.660/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 109.493,76 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
597	01.17.01.10.3030046.2082.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
680	01.19.01.15.4520052.2002.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	89.493,76
TOTAL.....			R\$ 109.493,76

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de R\$ 89.493,76 e no valor de R\$ 20.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
530	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL Redução + Recursos.....			R\$ 109.493,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de agosto de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO